

Ofício SG nº 140/2015

Fortaleza, 5 de novembro de 2015

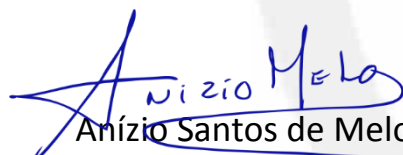
Ilmo. Senhor  
Antônio Idilvan de Lima Alencar  
Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste reiterar nosso pleito já realizado em ocasiões anteriores sobre o pagamento do “Programa Dinheiro Direto na Escola” (PDDE - Regular) das escolas públicas estaduais e municipais do Ceará.

O referido Programa fortalece a autonomia das escolas, portanto, é necessário que o pagamento seja feito em uma única parcela e não dividido como realizado no ano de 2014.

Na certeza da sensibilidade de Vossa Senhoria antecipamos agradecimento ao vosso deferimento.



Anízio Santos de Melo  
Presidente do Sindicato-APEOC